

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 183, DE 17 DE JUNHO DE 1.953.  
\*\*\*\*\*

SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

- 111/8-00-2 -- Material Permanente  
Para aquisição de móveis.... Cr.\$ 25.000,00
- 111/8-00-3 -- Material de Consumo  
Para compra de papéis, lapis,  
impressos etc..... Cr.\$ 15.000,00


ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com o saldo em caixa transferido do exercício findo de 1.952.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de Junho de mil novecentos e cinquenta e três.

  
(DOMINGOS LOT NETO)  
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria dos Negócios Internos da Prefeitura, aos dezessete de Junho de mil novecentos e cinquenta e três.

  
(URMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)  
Assistente Administrativo (Interino)  
da Diretoria dos Negócios Internos da Prefeitura.